



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

**ATA**

**40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 09/12/2021**

**PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR**

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES**

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ELISABETH LORDES

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

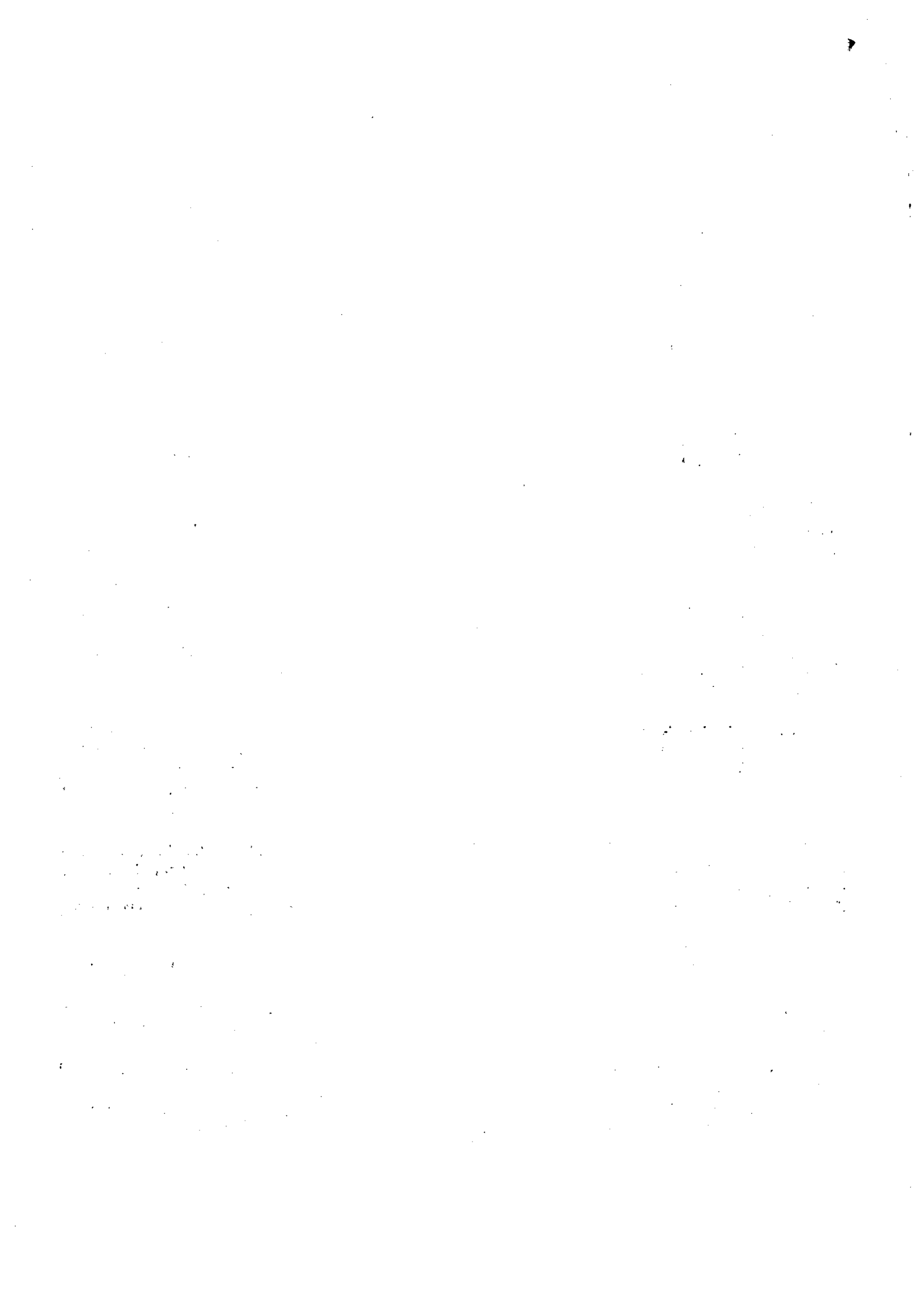
DES. SUBS. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

**EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA**

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO



Sessão Extraordinária do dia 09 de dezembro de 2021 às 09:00 horas

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos de afastamento desta Corte do Exmº Sr. Des. Annibal de Rezende Lima, Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Junior, Exmº Sr. Des. Ney Batista Coutinho, Exmº Sr. Des. Carlos Simões Fonseca, Exmº Sr. Des. Fábio Clem De Oliveira, Exmº Sr. Des. Robson Luiz Albanez, Exmº Sr. Des. Jorge do Nascimento Viana, Exmº Sr. Des. Ewerton Schwab Pinto Júnior, Exmº Sr. Des. Fernando Zardini Antonio, Exmº Sr. Des. Jorge Henrique Valle dos Santos, Exmº Sr. Des. Julio Cesar Costa de Oliveira, Exmª Srª Des. Rachel Durão Correia Lima e do Exmº Sr. Des. Convocado Raimundo Siqueira Ribeiro, sendo todos aprovados à unanimidade de votos.

Em seguida, foi apreciada e aprovada, à unanimidade de votos, a minuta de resolução, na qual dispõe sobre a extensão da competência das Varas Especializadas da Infância e Juventude da Comarca da Capital para o Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo da Grande Vitória (CIASE).

Nesta Sessão, foram submetidos à apreciação do Colegiado, os processos de remoção de magistrados, pelo critério de antiguidade, para preenchimento da vaga de Juiz Titular de Unidades Judiciárias determinadas, cujas inscrições abertas nos termos de respectivos editais publicados no Diário da Justiça, sendo tais remoções aprovadas, à unanimidade de votos, da seguinte forma:

(i). Para a vaga da 1ª Vara da Infância e Juventude de Vila Velha – Comarca da Capital, referente ao Edital Nº 21/2021, foi removido o Juiz de Direito Dr. Eliezer Mattos Scherrer Junior, dentre a lista dos(as) 05 Magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade – Drs.(as): Alcenir José Demo, Eliezer Mattos Scherrer Júnior, Lorena Miranda Laranja do Amaral, Jaqueline Teixeira da Silva e Kelly Kiefer, tendo em vista a desistência formulada pelo Dr Alcenir José Demo;

(ii). Para a vaga da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória – Comarca da Capital, referente ao Edital Nº 22/2021, foi removido o Juiz de Direito Dr. Marcos Pereira Sanches, dentre a lista dos(as) 05 Magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade - Drs.(as): Marcos Pereira Sanches, Boanerges Eler Lopes, Luciano Costa Bragatto, Richarda Aguiar Littig e Daniela Pellegrino De Freitas Nemer;

(iii). Para a vaga da 1ª Vara Criminal de Serra – Comarca da Capital, referente ao Edital Nº 23/2021, foi removida a Juíza de Direito Dra. Auricelia Oliveira de Lima Passaro, dentre a lista dos(as) 05 Magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade – Drs.(as): Auricelia Oliveira de Lima Passaro, Felipe Bertrand Sardenberg Moulin, Gustavo Grillo Ferreira, Richarda Aguiar Littig e Daniela Pellegrino de Freitas;

(iv). Para a vaga da 6ª Vara Cível de Vila Velha – Comarca da Capital, referente ao Nº 24/2021, foi removido o Juiz de Direito Dr. Manoel Cruz Doval, dentre a lista dos(as) 05 Magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade – Drs.(as): Manoel Cruz Doval, Roberto Luiz Ferreira Santos, Glícia Mônica Dornela Alves Ribeiro, Eliezer Mattos Scherrer Junior, Gustavo Marçal da Silva e Silva;

(v). Para a vaga da 9ª Vara Cível de Vitória – Comarca da Capital, referente ao Edital Nº 25/2021, foi removida a Juíza de Direito Dra. Giselle Onigkeit, dentre a lista dos(as) 05 Magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade – Drs(as): Giselle Onigkeit, Manoel Cruz Doval, Glícia Mônica Dornela Alves Ribeiro, Eliezer Mattos Scherrer Junior e Gustavo Marçal Da Silva e Silva;



(vi). Para a vaga da 2ª Vara da Comarca de Conceição da Barra, referente ao Edital Nº 26/2021, foi removido o Juiz de Direito Dr. Leandro Cunha Bernardes Da Silveira, sendo o único magistrado inscrito para essa vaga;

(vii) Para a vaga da 1ª Vara Criminal da Comarca de Linhares, referente ao Edital Nº 29/2021, foi removido o Juiz de Direito Dr. Tiago Favaro Camata, sendo o único magistrado inscrito para essa vaga;

(viii) Para a Vaga da Vara da Infância e Juventude, Órfãos e Sucessões da Comarca de São Mateus, referente ao Edital Nº 32/2021, foi removido o Juiz de Direito, Dr. Paulo Sarmento de Oliveira Junior, sendo o único magistrado inscrito para essa vaga.

Com fundamento no disposto na Resolução 72/2009, do Conselho Nacional de Justiça, durante esta Sessão foi aprovada à unanimidade de votos, a convocação dos seguintes Juizes de Direito para atuarem como Juizes Auxiliares neste Egrégio Tribunal - no Biênio 2022/2023: Dr. Ezequiel Turíbio e Dr. Daniel Peçanha Moreira para atuarem como juizes auxiliares da Presidência desta Corte; Dr. Juiz Fábio Brasil Nery para atuar como auxiliar da Vice-Presidência e; Dr. Leonardo Alvarenga da Fonseca, Dr. Marcelo Menezes Loureiro, Dr. Daniel Barrioni de Oliveira e Dr. Akel de Andrade Lima, para atuarem como Juizes auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça.

Aprovou-se, ainda, à unanimidade de votos, a convocação do Juiz de Direito Dr. Délio José Rocha Sobrinho para atuar na qualidade de Juiz Auxiliar da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral – TRE/ES, no Biênio 2022/2023, sem prejuízo do exercício de suas respectivas funções na Vara da Fazenda Pública Municipal Vila Velha; bem como a convocação do Juiz de Direito Dr. Paulo César de Carvalho, para atuar na qualidade de Juiz Auxiliar, perante a Vice-Presidência e a Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/ES, no Biênio 2022/2023, sem prejuízo de suas funções na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Registros Públicos e Meio Ambiente de Cariacica.

Com fundamento no disposto nos artigos 10º, § 7º, 71-G, 112, 113-B, todos do Regimento Interno deste Poder Judiciário e artigo 38, Y, da Lei Complementar 234/02, foi submetida ao Colegiado e aprovada, à unanimidade de votos, a composição dos membros da Escola de Magistratura do Estado do Espírito Santo, da Ouvidoria, bem como das Comissões e Supervisões desta Corte, para atuarem no Biênio 2022/2023, nos termos a seguir:

- ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESPÍRITO SANTO

DIRETOR-GERAL: DES. WILLIAN SILVA

VICE-DIRETOR-GERAL: DES. JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA

- ?OUVIDORIA JUDICIÁRIA

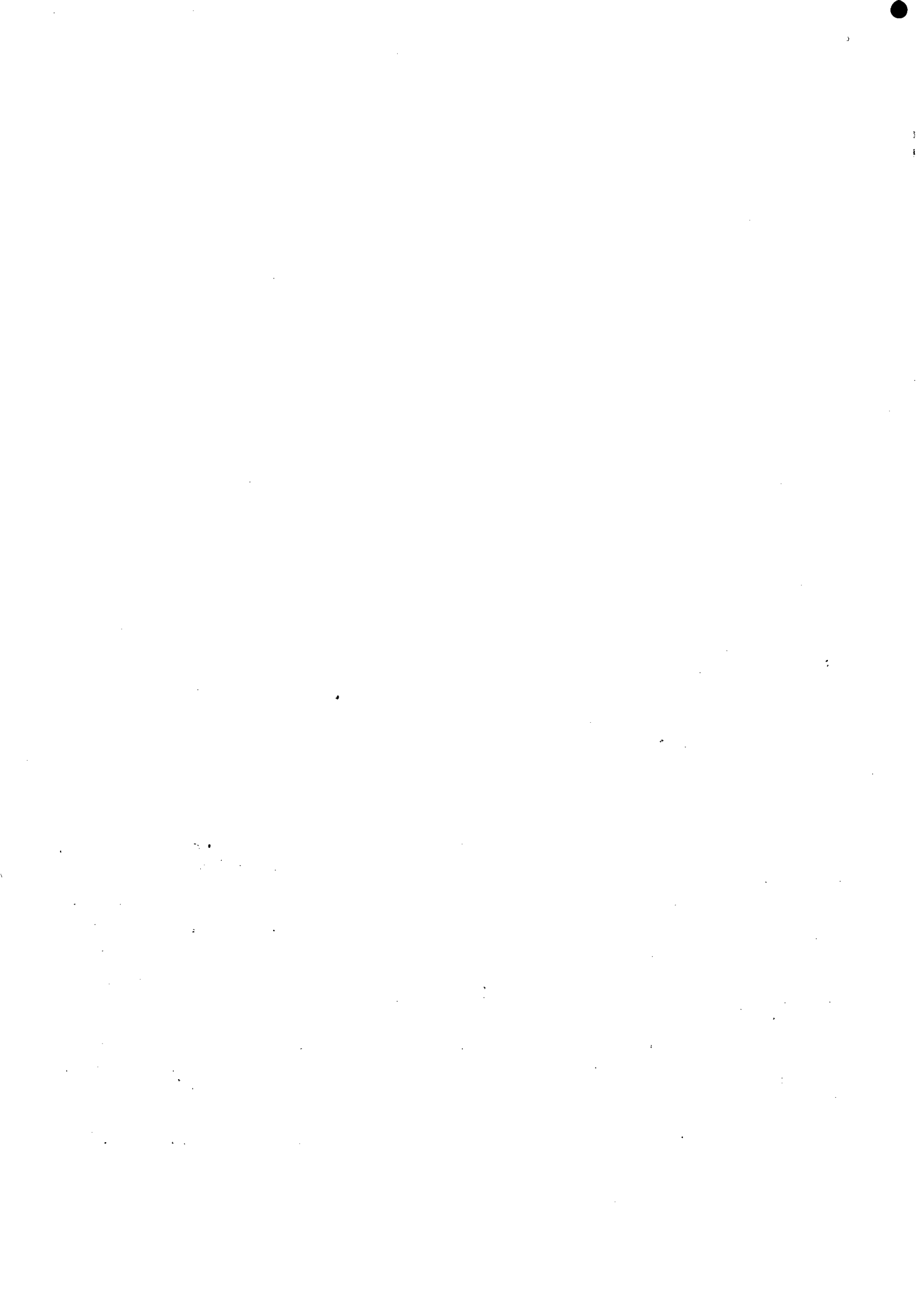
OUVIDOR JUDICIÁRIO: DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

VICE-OUVIDOR JUDICIÁRIO: DESª RACHEL DURÃO CORREIA LIMA

- COMISSÃO DE ?REGIMENTO INTERNO

PRESIDENTE: DESª JANETE VARGAS SIMÕES

MEMBROS: DES. FERNANDO ZARDINI ANTONIO



DES. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

- COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA

PRESIDENTE: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

MEMBROS: DES. HELIMAR PINTO

DES. ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

- COMISSÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PRESIDENTE: DES. JORGE DO NASCIMENTO VIANA

- SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS:

SUPERVISOR: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JÚNIOR

- SUPERVISÃO VARAS CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

SUPERVISOR: DES. FERNANDO ZARDINI ANTONIO

- SUPERVISÃO VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

SUPERVISOR: DES. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

- SUPERVISÃO NÚCLEO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

SUPERVISOR: DES<sup>a</sup>. JANETE VARGAS SIMÕES

- SUPERVISÃO DAS VARAS CÍVEIS

SUPERVISOR: DES. ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

No decorrer da Seção restaram convocados(as), à unanimidade de votos: (i) a Juíza de Direito Dra. Marianne Judice de Mattos para substituir o Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Robson Luiz Albanez, a partir de 09/12/2021; (ii) o Juiz de Direito Dr. Getúlio Marcos Pereira Neves para substituir o Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Jorge do Nascimento Viana durante o afastamento desta Corte, por 33 (trinta e três) dias, a partir de 24/01/2022; (iii) a convocação do Juiz de Direito Dr. Raimundo Siqueira Ribeiro para substituir o Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Souza durante o afastamento desta Corte por 33 (trinta e três), a partir de 10/01/2022, sendo aprovado à unanimidade de votos.

Na mesma Sessão, referendou-se, à unanimidade de votos, as seguintes Decisões: do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Presidente desta Corte, lançada nos autos do processo eletrônico sob o nº 202101330075, proferida no sentido de afastar o Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Robson Luiz Albanez do cargo de Desembargador deste Tribunal de Justiça em 03/12/2021, face a determinação do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Humberto Martins e; dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores, em sessão realizada na Presidência desta Egrégio, no dia 02/12/2021, que nomeia o Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Wallace Pandolpho Kiffer, para o cargo de Vice-Corregedor Geral da Justiça para o biênio 2022/2023.

Foi submetido ao Colegiado, ainda, o requerimento do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Robson Luiz Albanez, relativo à





redistribuição do PAD nº 0027665-60.2021.8.08.0000 e do Inquérito Judicial nº 0020447-78.2021.8.08.0000, no qual foi aprovado à unanimidade de votos, da seguinte forma: (i) Quanto ao PAD nº 0027665-60.2021.8.08.0000, a redistribuição foi realizada de forma manual, na ocasião da realização da sessão, conforme entendimento do Colegiado para processos dessa classe, sendo contemplado o Exmº Sr. Des. Wallace Pandolpho Kiffer; (ii) Quanto ao Inquérito Judicial nº 0020447-78.2021.8.08.0000, decidiu-se no sentido de submetê-lo à redistribuição eletrônica.

Ademais, foi aprovado, à unanimidade de votos, o requerimento do Exmº Sr. Des. Namy Carlos de Souza Filho, quanto à prorrogação do trâmite do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022106-25.2021.8.08.0000, instaurado em face do Juiz de Direito Marcos Horácio Miranda, por 140 (cento e quarenta) dias, na forma do § 9, do art 14, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Por fim, foi adiado o julgamento referente ao Projeto da Nova Lei de Custas, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 9.974, de 09/01/2013, na qual dispõe sobre o Regimento de Custas deste Poder Judiciário e altera a Lei nº 10.178, de 14/03/2014; revoga a Lei nº 9.894, de 06/08/2012; e dá outras providências.



ALINE CAROLINO SANTOS DAVAL

Subsecretária Geral TJES

#### PARTE JUDICIÁRIA

**Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:**

##### **Mandado de Segurança Cível**

0003219-23.2003.8.08.0000 (100030032195)  
0025016-59.2020.8.08.0000

##### **Agravo Interno Criminal RE Ap**

0024709-15.2011.8.08.0035 (035110247091)  
0007034-92.2018.8.08.0035  
0006299-64.2015.8.08.0035

##### **Agravo Regimental Cível MS**

0025991-28.2013.8.08.0000

##### **Agravo Interno Cível RE Ap**

0002045-86.2012.8.08.0024 (024120020458)  
0021158-60.2011.8.08.0024 (024110211588)

##### **Agravo Interno Cível REsp Ap**

0021158-60.2011.8.08.0024 (024110211588)

##### **Agravo Interno Cível REsp Ap - Reex**

0029712-23.2007.8.08.0024 (024070297122)

##### **Agravo Interno Cível RE ED Ap**

0010238-57.2011.8.08.0014 (014110102382)

##### **Agravo Interno Cível RE ED Rcl**

0016099-85.2019.8.08.0000

##### **Agravo Interno Cível RE ED ED AR**

0005631-33.2017.8.08.0000



**Agravo Interno Cível RE Ap**

0000857-55.2013.8.08.0046

**Agravo Interno Cível REsp AI**

0013189-09.2017.8.08.0048

**Agravo Interno Cível RE MS**

0001013-89.2010.8.08.0000 (100100010139)

**Agravo Interno Cível RE Ap**

0028211-58.2012.8.08.0024

**Agravo Interno Cível REsp RE Ap**

0001117-40.2011.8.08.0067 (067110011177)

**Agravo Interno Cível DCG**

0015768-45.2015.8.08.0000

**Embargos de Declaração Cível DCG**

0016085-04.2019.8.08.0000

**Embargos de Declaração Cível ProOrd**

0000162-21.2008.8.08.0000 (100080001629)

**Embargos de Declaração Cível MS**

0008917-14.2020.8.08.0000

**Embargos de Declaração Cível AgR MS**

0024761-72.2018.8.08.0000

**Embargos de Declaração Cível Ag RE ED Ap - Reex**

0043830-91.2013.8.08.0024

**Direta de Inconstitucionalidade**

0024177-97.2021.8.08.0000

**Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)**

0000295-43.2020.8.08.0000

**Procedimento Comum Cível**

0000160-51.2008.8.08.0000 (100080001603)

0000487-93.2008.8.08.0000 (100080004870)

0000139-75.2008.8.08.0000 (100080001397)

**Petição Cível**

0029741-57.2021.8.08.0000

**Cautelar Inominada Criminal**

0018980-64.2021.8.08.0000

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas**

0026126-59.2021.8.08.0000

**Remessa Necessária Cível**

0007639-75.2020.8.08.0000

0007653-59.2020.8.08.0000

## **JULGADOS**

**1 Agravo Interno Criminal RE Ap**

Nº0006299-64.2015.8.08.0035

VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL

**Classe 1º grau** : Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**AGVTE**

RAFAEL MARQUES SIMOES



Advogado BRUNO WON DOELINGER  
Advogado GILBERTO LUIZ ALVES QUEIROZ  
**AGVDO** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de RAFAEL MARQUES SIMOES e não-provido.

**2 Agravo Interno Criminal RE Ap**

Nº0024709-15.2011.8.08.0035 (035110247091)  
VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

**Classe 1º grau** : Ação Penal de Competência do Júri

**AGVTE** MAYCKON ANGELO COSTA  
Advogado RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA  
**AGVDO** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido em parte o recurso de MAYCKON ANGELO COSTA e não-provido.

**3 Agravo Interno Criminal RE Ap**

Nº0007034-92.2018.8.08.0035  
VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL

**Classe 1º grau** : Ação Penal - Procedimento Ordinário

**AGVTE** WESLEY BATISTA DOS SANTOS  
Advogado BEN-HUR ISRAEL BORGES  
**AGVDO** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de WESLEY BATISTA DOS SANTOS e não-provido.

**4 Agravo Regimental Cível MS**

Nº0025991-28.2013.8.08.0000  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

**AGVTE** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Advogado HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA  
**AGVDO** R. M. B. M.  
Advogado WEBSON BODEVAN OLIVEIRA  
Advogado VITOR LYRIO DA ROCHA  
Advogado BRUNO PERDIGAO ABRAHAO DA COSTA  
**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e provido em parte.

**5 Agravo Interno Cível REsp RE Ap**

Nº0001117-40.2011.8.08.0067 (067110011177)  
JOÃO NEIVA - VARA ÚNICA

**Classe 1º grau** : Procedimento Comum

**AGVTE** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
Advogada CAMILA ALTOE TARGA  
**AGVDO** FLORIANO ERDMANN  
Advogado CRISTIAN CAMPAGNARO NUNES  
**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido em parte o recurso de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS e não-provido.

**6 Agravo Interno Cível RE ED Ap**

Nº0010238-57.2011.8.08.0014 (014110102382)  
COLATINA - 2ª VARA CÍVEL

**Classe 1º grau** : Embargos à Execução

**AGVTE** BETHEZAMIA DO CARMO LOPES  
Advogado JOAO WALTER ARREBOLA  
**AGVDO** BANCO DO BRASIL S/A



Advogada PAULA RODRIGUES DA SILVA

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de BETHEZAMIA DO CARMO LOPES e não-provido.

**7 Agravo Interno Cível REsp Ap - Reex**

Nº0029712-23.2007.8.08.0024 (024070297122)

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E

**Classe 1º grau** : Procedimento Comum

**AGVTE** INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES IPAJM

Advogado ALBERTO CAMARA PINTO

**AGVDO** HELENA MEDICE DE MEDEIROS

Advogado MARCELO CAETANO MEDICE CARLESSO

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES IPAJM e não-provido.

**8 Agravo Interno Cível REsp Ap**

Nº0021158-60.2011.8.08.0024 (024110211588)

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E

**Classe 1º grau** : Ação Civil Pública

**AGVTE** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**AGVDO** ALICE LEONARDA DE ABIAHY MADEIRA ABAD E OUTROS

Advogado FABIANO LOPES FERREIRA

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL e não-provido.

**9 Agravo Interno Cível RE Ap**

Nº0021158-60.2011.8.08.0024 (024110211588)

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E

**Classe 1º grau** : Ação Civil Pública

**AGVTE** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**AGVDO** ALICE LEONARDA DE ABIAHY MADEIRA ABAD E OUTROS

Advogado FABIANO LOPES FERREIRA

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL e não-provido.

**10 Agravo Interno Cível RE Ap**

Nº0002045-86.2012.8.08.0024 (024120020458)

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E

**Classe 1º grau** : Procedimento Comum

**AGVTE** ESTERLINA MIRANDA TEIXEIRA BATRAKE

Advogado ALEXANDRE ZAMPROGNO

**AGVDO** ESTADO DO ESPIRITO SANTO E OUTRO

Advogado MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de ESTERLINA MIRANDA TEIXEIRA BATRAKE e não-provido.

**11 Agravo Interno Cível RE Ap**

Nº0028211-58.2012.8.08.0024

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E

**Classe 1º grau** : Procedimento Comum

**AGVTE** LUIZ CARLOS AMARAL FEU

Advogado JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO

**AGVDO** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO DETRAN

Advogada NATHALIA MERLO PIZZILO

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES





À unanimidade: Conhecido o recurso de LUIZ CARLOS AMARAL FEU e não-provido.

**12 Agravo Interno Cível RE Ap**

Nº0000857-55.2013.8.08.0046

SÃO JOSÉ DO CALÇADO - VARA ÚNICA

**Classe 1º grau** : Procedimento Comum

**AGVTE** CARLA MARIA LUIZ DE SOUZA E OUTRO

Advogado WELITON JOSE JUFO

Advogada GEOVANA SANTANA DA SILVA

**AGVDO** MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CALCADO

Advogado MARLON ABREU PEREIRA

Advogado PAULO SERGIO DO CARMO RODRIGUES

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de CARLA MARIA LUIZ DE SOUZA e não-provido.

**13 Agravo Interno Cível RE MS**

Nº0001013-89.2010.8.08.0000 (100100010139)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**AGVTE** MANOEL RODRIGUES BERNARDO

Advogado GILMAR LOZER PIMENTEL

**AGVDO** ESTADO DO ES E OUTRO

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de MANOEL RODRIGUES BERNARDO e não-provido.

**14 Agravo Interno Cível DCG**

Nº0015768-45.2015.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**AGVTE** MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado ERON HERINGER DA SILVA

**AGVDO** SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ES - SINDENFERMEIROS E OUTROS

Advogada JOANA DARC GARCIA

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE VITORIA e não-provido.

**15 Agravo Interno Cível RE ED ED AR**

Nº0005631-33.2017.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**Classe 1º grau** : Procedimento Comum

**AGVTE** CLAUDIA MARIA BESSA SOARES FANZERES

Advogada LILIAN MAGESKI ALMEIDA

Advogado JOSE GERALDO NUNES FILHO

**AGVDO** ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Advogada DANIELA RIBEIRO PIMENTA

Advogado RODRIGO RABELLO VIEIRA

Advogado THAIS DE AGUIAR EDUAO

Advogada TATIANA CLAUDIA SANTOS AQUINO

Advogada ALINE HARDMAN DANTAS

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de CLAUDIA MARIA BESSA SOARES FANZERES e não-provido.

**16 Agravo Interno Cível REsp AI**

Nº0013189-09.2017.8.08.0048

SERRA - 3ª VARA CÍVEL

**Classe 1º grau** : Procedimento Comum

**AGVTE** SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A



Advogada LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA  
Advogado GERALD MATIAS ALVARENGA  
**AGVDO** ANA MARIA MATEUS VAZ E OUTROS  
Advogado ALBA SOARES DE AGUIAR  
**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A e não-provido.

**17 Agravo Interno Cível RE ED Rcl**

Nº0016099-85.2019.8.08.0000  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**Classe 1º grau** : Recurso Inominado

**AGVTE** RUTH DOS SANTOS COELHO  
Advogado MATHEUS MOTA SANTIAGO BARROSO DE SOUZA  
Advogado GIACOMO ANALIA GIOSTRI

**AGVDO** INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE VILA VELHA  
Advogado RAQUEL AMARAL HIBNER

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido em parte o recurso de RUTH DOS SANTOS COELHO e não-provido.

**18 Embargos de Declaração Cível DCG**

Nº0016085-04.2019.8.08.0000  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**EMGTE** SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JERONIMO MONTEIRO SISPM  
Advogada LUBIANA DO NASCIMENTO BUCKER

**EMGDO** MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO  
Advogado KLEBER GASPAR FILGUEIRAS  
Advogado RICARDO TEDOLDI MACHADO

**RELATOR** TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

À unanimidade: Conhecido o recurso de SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JERONIMO MONTEIRO SISPMJM e não-provido. Conhecido o recurso de SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JERONIMO MONTEIRO SISPMJM e não-provido. Voto do relator proferido.

**19 Embargos de Declaração Cível MS**

Nº0008917-14.2020.8.08.0000  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**EMGTE** MARINA MAZZELLI DE ALMEIDA  
Advogado VLADIMIR SALLES SOARES

Advogado VITOR SEIDEL SARMENTO  
**EMGDO** ESTADO DO ES  
Advogado MARCOS JOSE MILAGRE

**RELATOR** FERNANDO ZARDINI ANTONIO

À unanimidade: Conhecido o recurso de MARINA MAZZELLI DE ALMEIDA e não-provido.

**20 Embargos de Declaração Cível AgR MS**

Nº0024761-72.2018.8.08.0000  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

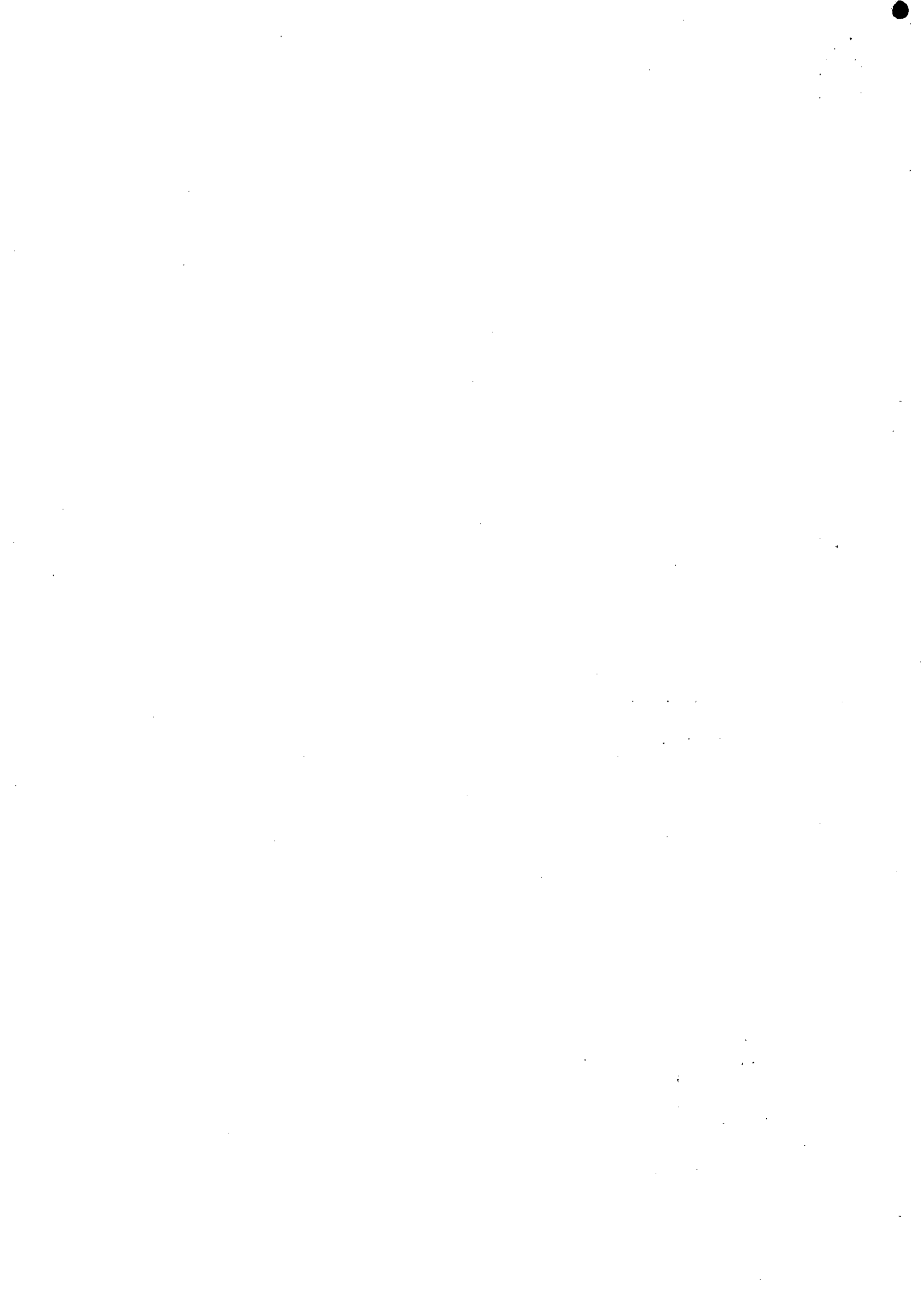
**Classe 1º grau** : Procedimento Comum

**EMGTE** VITORINO FORNACIARI  
Advogado JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA  
Advogado JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR  
Advogado FABIO LUIZ ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA

**EMGDO** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Advogado PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de VITORINO FORNACIARI e não-provido.



**21 Embargos de Declaração Cível Ag RE ED Ap - Reex**

Nº0043830-91.2013.8.08.0024

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO

**Classe 1º grau** : Procedimento Comum

**EMGTE** INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES IPAJM

Advogado RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI

Advogada MARCIA AIRES PARENTE CARDOSO DE ALENCAR

**EMGDO** JOSE MARIA GAGNO INTRA

Advogado RODRIGO SANTOS NASCIMENTO

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES IPAJM e não-provido.

**22 Direta de Inconstitucionalidade**

Nº0024177-97.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**REQTE** PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARAPARI

Advogado AMERICO SOARES MIGNONE

**REQDO** PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

**RELATOR** ADALTO DIAS TRISTÃO

À unanimidade: Concedida medida cautelar criminal.

**23 Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)**

Nº0000295-43.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**INVTE** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**INVDO** CARLOS MAGNO TELLES

Advogado MARCO ANTONIO BARRETO

Advogado HENRIQUE ZUMAK MOREIRA

Advogado MARCO ANTONIO LUCINDO BOLELLI FILHO

Advogada TATIANE MENDES RIBEIRO

Advogada THAÍS BORGIO BARRETO

Advogada MARIA CECILIA SILVA DE SOUZA

**RELATOR** DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

À unanimidade: Declarada incompetência.

**24 Petição Cível**

Nº0029741-57.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**Classe 1º grau** : Execução de Título Extrajudicial

**REQTE** VANDERLEI ALVES RODRIGUES

Advogada MARLENE DAS GRACAS GOMES SCARPI

**REQDO** BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A BANESTES

Advogado CRISTIANO TESSINARI MODESTO

Advogado FABRICIO TADDEI CICILIOTTI

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido em parte o recurso de VANDERLEI ALVES RODRIGUES e não-provido.

**25 Cautelar Inominada Criminal**

Nº0018980-64.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**REQTE** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**REQDO** ALEXANDRE FARINA LOPES E OUTROS

Advogado RAFAEL FREITAS DE LIMA

Advogado PEDRO PAULO PASSALINI FERREIRA

Advogado MARIAH SARTÓRIO JUSTI

Advogado THIAGO NASCIMENTO DA SILVA



Advogada LARAH BRAHIM DUARTE DOS SANTOS  
Advogado ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO  
Advogada ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DE C. QUEIROZ  
Advogado MARCELO TURBAY FREIRIA  
Advogada LILIANE DE CARVALHO GABRIEL  
Advogado ALVARO GUILHERME DE OLIVEIRA CHAVES  
Advogada ANANDA FRANÇA DE ALMEIDA  
**RELATOR** ELISABETH LORDES

**26 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas**

Nº0026126-59.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**Classe 1º grau** : Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)

**REQTE** DESEMBARGADOR WILLIAN SILVA  
**REQDO** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E OUTRO  
**RELATOR** JORGE DO NASCIMENTO VIANA

Por maioria de votos: Admissão de Incidente de Assunção de Competência.

**27 Remessa Necessária Cível**

Nº0007639-75.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**RECTE** MOSHE DAYAN ROSA  
Advogado ANDREAS SCHMIDT ROSSO  
**RECDO** PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**RELATOR** FABIO CLEM DE OLIVEIRA

Por maioria de votos: Sentença confirmada.

**28 Remessa Necessária Cível**

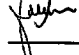
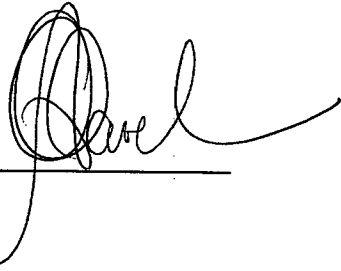
Nº0007653-59.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**RECTE** MOSHE DAYAN ROSA  
Advogado ANDREAS SCHMIDT ROSSO  
Advogada DANIELLY CHAGAS SANTOS  
**RECDO** PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**RELATOR** FABIO CLEM DE OLIVEIRA

Por maioria de votos: Sentença confirmada.

**Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 19:00 .**

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim   
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente. 

Vitória, 09 de Dezembro de 2021

  
**RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**  
Presidente

